



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 048/2022 – CMP

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021 – CMP

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – N° 025/2021 – CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS, VISANDO IMPRIMIR 216.000 CÓPIAS.

Trata-se de solicitação de prorrogação de vigência por igual período do contrato firmado com a empresa **UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.936.547/0001-50**. Conforme manifestação do ofício nº 176/2022 – DCLC/CMP, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação Leirson Sousa Santos.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido de aditivo de licitação tem como fundamentação legal a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 que versa:

Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – a prestação de serviços de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitada a sessenta meses.

2. JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de se manter o funcionamento constante dos trabalhos realizados em todos os departamentos deste poder legislativo, visto que, o fornecimento do serviço de impressão é de vital importância para o bom cumprimento das rotinas administrativas, Por tudo já exposto, é imprescindível manter o fornecimento do serviço já contratado, portanto é necessário que se faça o aditamento do **CONTRATO N° 025/2021 – CMP**, firmado com a empresa **UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.936.547/0001-50**, até que sejam tomadas as providências para a realização de um novo certame.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global fixado pelo fornecimento do serviço de impressão no contrato original foi de R\$ 0,09 (centavos) por impressão, totalizando um valor global de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) para 216.000 impressões, será mantido os mesmos valores e todas as cláusulas e condições do contrato original inalteradas, visto que o contrato estará sendo



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!



prorrogado por igual período, fruto de acordo entre as partes. Tendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, considerando que em maio de 2021 na realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00002 SRP** que deu origem ao **CONTRATO Nº 025/2021 – CMP**, o valor contratado foi o melhor preço na época, considerando que o fornecedor aceitou continuar fornecendo pelo mesmo valor e levando em consideração a inflação do período, esta Comissão de Licitação julga ser vantajoso o presente aditivo e procedeu informado o Departamento Orçamentário e Financeiro que se manifestou pela confirmação de orçamento disponível.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022:

Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo

Classificação Funcional programática: 00001.01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação orçamentária: Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, inobstante o interesse em realizar aditivo ao contrato da referida empresa, relativamente a prestação do serviço, é decisão discriminatória da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas optar pela realização do aditivo ou não.

De Ordem remeta-se à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer quanto as possibilidades jurídicas para efetivação do feito.

Em sendo favorável, siga para manifestação do Controle Interno, posteriormente a presidência para assinatura do aditivo.

É o relatório,

Paragominas/PA, 24 de maio de 2022.

Leirson Sousa Santos

Presidente da CPL

Membros da CPL:

Jorge Wellington Corrêa Quadros

Valdinea dos Santos Silva

Maria Leuda Pereira

Vinicius Ribeiro Freitas